
ANÚNCIO DE INÍCIO**OFERTA PÚBLICA SOB O RITO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO
FECHADO DO ANTLER BRASIL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE -
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**OFERTA SOB REGISTRO Nº CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2026/068
CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2026/069
CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2026/070
CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2026/071
DEFERIDOS EM 30/03/2026.**

CNPJ Nº 54.070.961/0001-00

(“OFERTA”)

A **TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**, sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º e 23º andares, Pinheiros, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05422-001, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.996/0001-50, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013 (“Administradora” e/ou “Coordenador Líder”), na qualidade Coordenador Líder, vem a público comunicar que, a partir da presente data, a presente Oferta se encontra **A Mercado**, assim como em seu **Período de Distribuição**, e permanecerá em distribuição pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis e no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de divulgação deste Anúncio de Início.

São objeto da presente Oferta 220.000 (duzentas e vinte mil) Cotas, as quais poderão ser subscritas em Subclasses A, B, C e D, em qualquer proporção, por meio do mecanismo de vasos comunicantes, pelo preço unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) totalizando R\$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais) (“Cotas”), de emissão e oferta do **ANTLER BRASIL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ sob o n. 54.070.961/0001-00 (“Emissor”, “Ofertante” e “Fundo”), nos termos do suplemento da Oferta, na forma do Anexo I deste Anúncio de Início.

Foi dispensada a divulgação de um prospecto e, por consequência, de lâmina, para a realização desta Oferta, nos termos do inciso I do artigo 9º, e do item “VII”, do parágrafo 3º, do artigo 59, da Resolução CVM nº 160.

A Oferta destina-se exclusivamente a **Investidores Profissionais**, compreendidos aqueles que atendem aos requisitos dispostos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30 de 11 de maio de 2021.

Nos termos da alínea (a), inciso VI do artigo 26 e ao inciso I, §1º, do artigo 57 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM nº 160”), a presente Oferta de cotas de fundo de investimento fechado do Fundo se sujeita ao **Rito de Registro Automático de Distribuição** e, portanto, **não foi submetida a prévia análise pela CVM**.

Abaixo, encontra-se o cronograma estimado para as principais etapas da Oferta:

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.

Rua dos Pinheiros, 870, 22º e 23º andar, Pinheiros, CEP 05422-001 – São Paulo, SP

T: +55 11 3588-4770 | juridico@tmf-group.com

TMF Group consists of several companies worldwide, visit our website for details on our regulated companies.



ORDEM	EVENTO	DATA
1.	Início da Oferta	30/03/2026
2.	Encerramento da Oferta	26/09/2026

As datas indicadas acima são meramente indicativas e são sujeitas a alterações, atrasos e antecipações. Qualquer modificação no cronograma será informada aos subscritores da Oferta.

O presente Aviso ao Mercado e Anúncio de Início foi divulgado dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados do deferimento de registro, em respeito ao artigo 47 da Resolução CVM nº 160, no site <https://www.tmf-group.com/pt-br/>.

Maiores esclarecimentos sobre a presente Oferta podem ser obtidos perante o Coordenador Líder, o Gestor, a Administradora, bem como a CVM, nos endereços abaixo indicados:

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.

Rua dos Pinheiros, 870, 22º e 23º andares

Pinheiros, São Paulo/SP

At.: Departamento Jurídico

Telefone: (11) 3411-0827

E-mail: juridico@tmf-group.com

Site: <https://www.tmf-group.com/pt-br/>

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM

Rua Sete de Setembro, 111 / Rua Cincinato Braga, 340

2º, 3º, 5º, 6º (parte), 23º, 26º ao 34º andar / 2º, 3º e 4º andares

CEP 20050-901 Rio de Janeiro - RJ / CEP 01333-010 São Paulo - SP

Tel.: (21) 3545-8686 | Tel.: (11) 2146-2000

Site: <https://www.gov.br/cvm/pt-br>

São Paulo/SP, 30 de março de 2026.

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.

Coordenador Líder

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.

Rua dos Pinheiros, 870, 22º e 23º andar, Pinheiros, CEP 05422-001 – São Paulo, SP

T: +55 11 3588-4770 | juridico@tmf-group.com

TMF Group consists of several companies worldwide, visit our website for details on our regulated companies.

[tmf-group.com](https://www.tmf-group.com)

ANEXO I
SUPLEMENTO REFERENTE À EMISSÃO E OFERTA DE COTAS
CARACTERÍSTICAS DA 1ª EMISSÃO DE COTAS (“Emissão”) DO ANTLER BRASIL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Os termos utilizados neste suplemento e que não forem definidos aqui em letra maiúscula, no singular ou no plural, terão os mesmos significados definidos no Regulamento)

MONTANTE TOTAL DA OFERTA	R\$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais)
CLASSE E SUBCLASSES	Classe Única e Subclasses A, B, C e D.
PÚBLICO-ALVO	As cotas serão ofertadas exclusivamente à investidores profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30 de 11 de maio de 2021.
QUANTIDADE TOTAL DE COTAS	220.000 (duzentas e vinte mil) Cotas, as quais poderão ser subscritas em Subclasses A, B, C e D, em qualquer proporção, por meio do mecanismo de vasos comunicantes, observados o público-alvo de cada subclasse de cotas nos termos do seu respectivo Apêndice ao Regulamento do Fundo.
PREÇO DE EMISSÃO (POR COTA)	R\$ 1.000,00 (um mil reais)
FORMA DE COLOCAÇÃO DAS COTAS	Oferta pública de distribuição primária das Cotas, no rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, no âmbito da Emissão de Cotas.
DISTRIBUIÇÃO PARCIAL	Será admitida a colocação parcial das cotas da primeira emissão do Fundo, sendo certo que a oferta possui o montante mínimo.
MONTANTE MÍNIMO DA OFERTA	R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
PRAZO DE COLOCAÇÃO	A Emissão tem início na data de publicação do Anúncio de Início e o encerramento da Emissão deverá ocorrer no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser encerrada, no entanto, a qualquer tempo por exclusiva discricionariedade do Coordenador Líder.
SUBSCRIÇÃO DAS COTAS	As Cotas da Emissão deverão ser totalmente subscritas dentro do Prazo de Colocação. As cotas serão subscritas mediante assinatura dos documentos de aceitação da Oferta e integralizados mediante dação em pagamento à Classe da participação em Sociedades Alvo que já estejam na carteira do Fundo Offshore, pelo valor

	estipulado no laudo de avaliação a valor justo conduzido pela Forvis Mazars Assessoria, Consultoria e Planejamento Empresarial Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 22.356.119/0003-04 (“Mazars”), pelo seu valor de aquisição, segundo as metodologias internas da Mazars, ou seja, integralização realizada por meio da entrega de ativos, observada a norma vigente.
INTEGRALIZAÇÃO DAS COTAS	Ao receber a Chamada de Capital, o Cotista será obrigado a integralizar parte ou a totalidade de suas Cotas, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados do recebimento da respectiva Chamada de Capital, nos termos dos respectivos Compromissos de Investimento.
PREÇO DE INTEGRALIZAÇÃO	Será correspondente ao preço unitário de emissão de Cotas, qual seja, R\$ 1.000,00 (um mil reais).
DISTRIBUIÇÃO	As cotas do Fundo serão distribuídas pelo Coordenador Líder mediante oferta pública registrada perante a CVM sob o rito de registro automático de distribuição, conforme regulamentado pelo artigo 26 da Resolução CVM nº 160 de 13 de julho de 2022 (“Oferta”).
COORDENADOR LÍDER	A TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA. , sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º e 23º andares, Pinheiros, CEP 05422-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.996/0001-50, sendo certo que o coordenador líder poderá contratar participantes especiais para participar do sindicato de distribuição.
TAXA DE DISTRIBUIÇÃO	Pelo serviço de distribuição das cotas do Fundo, será devido ao Coordenador Líder o montante de R\$ 500,00 (quinhentos reais) pago em uma única parcela em até 5 (cinco) Dias Úteis, contados da data da primeira integralização das Cotas objeto da Oferta.

* * *